

RESOLUÇÃO Nº 09/2017 - CEP/AMPREV

O Conselho Estadual de Previdência – CEP, da Amapá Previdência - AMPREV, no uso das suas atribuições conferidas art. 13, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso II, §2º, do Regimento Interno do CEP.

Considerando a deliberação da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência – CEP/AMPREV, realizada no dia 19 de maio de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear como Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência-CEP/AMPREV, para o biênio 2017-2019, o Conselheiro **Fernando Cezar Pereira da Silva**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de maio de 2017.

Macapá-AP, 22 de maio de 2017.



Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Presidente do Conselho Estadual de Previdência.

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
24 de Maio de 2017 - Quarta-feira
Circulação: 25.05.2017 às 16:30h
Exemplar com 28 páginas
Nº 6447

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1769 DE 24 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 1344/2017-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Exonerar Rui Moraes dos Santos Junior da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Unidade de Infração/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código F6I-3, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 24 de abril de 2017.

Macapá, 24 de maio de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1770 DE 24 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 1298/2017-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Exonerar José Trajano da Silva da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Unidade de Infração/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código F6I-3, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 28 de abril de 2017.

Macapá, 24 de maio de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1771 DE 24 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 1573/2017-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a CB BM Darlene Oliveira Andrade para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Unidade de Infração/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código F6I-3, do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º O referido cargo é considerado de natureza Policial Militar, conforme o Decreto nº 2053, de 23/04/15.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de maio de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1772 DE 24 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 233/2017-GAB/AGÊNCIA AMAPÁ,

2017, especialmente em relação ao que dispõem os termos do Parecer nº 099/2017 - PROJUR/AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º. Não homologar o Parecer nº 099/2017 - PROJUR/AMPREV, devolvendo a matéria para a Divisão de Recursos Humanos, para providências, assim mantendo o entendimento anterior.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de abril de 2017.

Armando Santos Filho
Presidente do Conselho Estadual de
Previdência

RESOLUÇÃO Nº 09/2017 - CEP/AMPREV

O Conselho Estadual de Previdência - CEP, da Amapá Previdência - AMPREV, no uso das suas atribuições conferidas art. 13, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso II, §2º, do Regimento Interno do CEP.

Considerando a deliberação da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP/AMPREV, realizada no dia 19 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência - CEP/AMPREV, para o biênio 2017-2019, o Conselheiro Fernando Cezar Pereira da Silva.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de maio de 2017.

Macapá-AP, 22 de maio de 2017.

Sebastião Cristóvam Fortes Magalhães
Presidente do Conselho Estadual de
Previdência.

RESOLUÇÃO Nº. 011/2017 - CEP/AMPREV

O Conselho Estadual de Previdência - CEP, da Amapá Previdência - AMPREV, no uso das suas atribuições conferidas art. 13, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso II, §2º, do Regimento Interno do CEP.

Considerando a deliberação da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP/AMPREV, realizada no dia 19 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Fiscal - COFISPREV, no âmbito da Amapá Previdência, do Estado do Amapá.

Art. 2º - Os membros integrantes que constituirão o Conselho Fiscal da Amapá

Previdência para o Biênio 2017-2021:

- Anatal de Jesus Pires de Oliveira - Titular
- João Florêncio Neto - Suplente
- Helton Pontes da Costa - Titular
- Hellelson do Amaral Machado - Suplente
- Ivoneia Ferreira da Silva - Titular
- Monique de Nazaré Oliveira da Silva - Suplente

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de maio de 2017.

Macapá-AP, 22 de maio de 2017.

Sebastião Cristóvam Fortes Magalhães
Presidente do Conselho Estadual de
Previdência.

RESOLUÇÃO Nº. 012/2017 - CEP/AMPREV

O Conselho Estadual de Previdência - CEP, da Amapá Previdência - AMPREV, no uso das suas atribuições conferidas art. 13, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso II, §2º, do Regimento Interno do CEP.

Considerando a deliberação da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP/AMPREV, realizada no dia 19 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Previdência - CEP/AMPREV, para o ano de 2017, conforme tabela abaixo:

Mês	Dia
Junho	20 (terça-feira)
Julho	18 (terça-feira)
Agosto	16 (terça-feira)
Setembro	19 (terça-feira)
Outubro	17 (terça-feira)
Novembro	21 (terça-feira)
Dezembro	19 (terça-feira)

Art. 2º - Ante superveniência de fato impeditivo que torne impossível a realização da sessão, esta será remarcada com comunicação antecipadamente aos membros do CEP;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de maio de 2017;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Macapá-AP, 22 de maio de 2017.

Sebastião Cristóvam Fortes Magalhães
Presidente do Conselho Estadual de
Previdência.

Agência Amapá

Eliezer Viterbino da Silva

PORTARIA (P) Nº 028/2017 - AGÊNCIA AMAPÁ
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3430 de 02 de agosto de 2015 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 036/2017 - DAI/AGÊNCIA AMAPÁ.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JOSÉ CARLOS MOLINOS, Diretor de Atração de Investimentos, Código FGS-5 (85%) e DIOGO DA LUZ COSTA, Chefe de Núcleo de Feiras, Missões Empresariais e Rodada de Negócios e Divisão de Promoção de Negócios, Código FGS-2, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até Cidade de São Paulo, no período de 29.05 à 02.06.2017, para participarem do Fórum de Investimentos Brasil 2017, que a Agência Brasileira de Promoção e Exportação e Investimentos (APEX-Brasil) organiza em parceria com o Ministério do Planejamento (MPOG), Ministério das Relações Exteriores (MRE) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) nos dias 30 e 31.05.2017 e Reunião de Trabalho com a Agência de Desenvolvimento do Estado do Amazonas no dia 01.06.2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 22 de maio de 2017.

Eliezer Viterbino da Silva
Diretor Presidente

Diagro

José Renato Ribeiro

TÍTULO DE REGISTRO DEFINITIVO
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE
S.I.E. 010

O Diretor Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, capítulo VII, inciso XVI, do Decreto Estadual nº 2418 de 12 de junho de 2012, expede o presente Título de Registro no Serviço de Inspeção Estadual - SIE, que autoriza a:

EMPRESA: COMPESC INDUSTRIA COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA EPP
ATIVIDADE: ENTREPOSTO DE PESCADO
CNPJ: 12.254.436/0001-98 IE: 03.037239-9
ENDEREÇO: AV. OLARIA, Nº 53; BAIRRO: NOVA ESPERANÇA
MUNICÍPIO: OIAPOQUE ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE 010

Ao funcionamento, através do Registro no Serviço de Inspeção Estadual-SIE, estando em conformidade com a Lei Estadual nº 0869/2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2698/2006.

Este Registro é de caráter DEFINITIVO, a contar desta data, sendo obrigatória sua renovação a cada ano, conforme Processo Nº 26.000.203/2013-DIAGRO, observadas as condições desse documento e seus anexos, que embora não transcritos são partes integrantes do mesmo.

Macapá, 19 de maio de 2017

José Renato Ribeiro
Diretor-Presidente da DIAGRO

Detran

Del. Inácio Monteiro Maciel